



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025 – SELEÇÃO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Geografia para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução 82/2022 – Consuni/Ufal.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, realizado em 16 de outubro de 2025.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Geografia e sobre o Curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica - <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu> ou através do correio eletrônico - ppgg@igdema.ufal.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 18 vagas (Anexo I), distribuídas nas 02 linhas de pesquisa do Programa, entre vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas de Cotas de Ações Afirmativas (AF), a saber (Quadro 01):

Quadro 01 – Distribuição do número de vagas

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Nº DE VAGAS		
		AC	AF	TOTAL
Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	5	6	11
	Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	3	4	7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

2.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

2.3. De acordo com a Resolução Consuni/Ufal 82/2022, do total de 12 vagas oferecidas, 06 delas estarão reservadas para pessoas negras, indígenas, trans, refugiados, assentadas ou deficientes, visando ao atendimento das políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação da Ufal, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas ficam reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- ii) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- iii) 10% das vagas para pessoas trans, refugiadas ou assentadas;
- iv) 10% das vagas para pessoas com deficiência;
- v) 50% das vagas para pessoas em condições de ampla concorrência.

2.4. Não havendo candidatos às cotas de Políticas de Ações Afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas dentro da mesma linha de pesquisa.

2.5. Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

2.6. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.7. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, para o candidato a reserva de vagas para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) será utilizada a Autodeclaração (Anexo H) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração ou histórico escolar de ter concluído ensino médio em escola pública.

2.8. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

2.9. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se assentado(a) a pessoa que habita um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública.

2.10. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ver anexos D, E e F).

2.11. Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.12. Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas, mediante envio *online* dos documentos requeridos no item 3.18 deste Edital, e de acordo com o calendário contido no item 7.1 deste Edital, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3.3. Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme item 3.18) deve ser digitalizada, gravada em formato PDF (frente e verso, quando houver) e enviada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através do questionário específico do SIGAA.

3.4. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

3.5. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

3.6. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do PPGG.

3.7. Não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.8. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

3.9. Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C, D e H), indicando a modalidade de reserva de vagas no formulário de inscrição.

3.10. Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

3.11. A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGG, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

3.12. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

3.13. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *online*, o candidato é o único responsável por sua solução.

3.14. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não se responsabilizará por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Poderão inscrever-se por meio deste edital candidatos residentes no Brasil (brasileiros natos ou naturalizados) bem como estrangeiros com visto de residência no Brasil válido no ato de aceite da vaga. Para os candidatos estrangeiros será exigido exame de proficiência no idioma português.

3.16. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos em fase de conclusão do mestrado, desde que concluído no ato da matrícula para ingresso no doutorado.

3.17. No ato da inscrição por meio eletrônico, deverão ser enviados em formato PDF e com a indicação alfabética dos respectivos itens, os seguintes documentos:

- a) Pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto não deverá conter qualquer identificação do candidato em sua capa ou corpo de texto.
- b) Diploma de mestrado, declaração de conclusão ou de provável concluinte do curso de mestrado (Anexo II).
- c) Histórico escolar do curso de mestrado.
- d) Currículo Lattes. Importante destacar o preenchimento do Currículo Lattes correto e completo, com todas as informações necessárias inclusive o ORCID. Deverão ser enviados, em um arquivo único em formato PDF, junto ao Currículo Lattes, os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no Anexo II. A falta de comprovante invalida a pontuação do candidato no respectivo item indicado.
- e) Documento de Identificação com foto; CPF; e, Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil). Para os candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.
- f) Declaração de Cópias Autênticas preenchida e assinada conforme Anexo III.

3.18. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Quadro 2 do item 7 deste Edital.

3.19. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

3.20. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que já estejam cursando outra Pós-Graduação *stricto sensu*, na Ufal, mestrado ou doutorado. Caso seja identificado a candidatura ou matrícula será indeferida.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Quadro 02 do item 7 deste Edital.

4.2. Essas etapas serão conduzidas preferencialmente por 02 (dois) professores das respectivas linhas de pesquisa, além de 01 (um) externo ao PPGG.

4.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. ETAPA 1 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

4.3.1.2. O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Adequação à linha de pesquisa pretendida;
- d) Objetivos;
- e) Revisão Bibliográfica;
- f) Metodologia;
- g) Viabilidade técnica e orçamentária;
- h) Cronograma;
- i) Referências.

Parágrafo único. O item C trata da inclusão textual de uma justificativa acerca da adequação do projeto proposto à linha de pesquisa. Esta adequação deve apresentar coerência entre a temática apresentada, as metodologias e as linhas de pesquisa do Programa.

4.3.1.3. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas, a capa e as referências bibliográficas. O Pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e texto justificado. Na capa do Pré-projeto deverá conter apenas o título, a área de concentração e a linha de pesquisa na qual o Pré-projeto se insere. Não poderão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

conter identificação do autor em nenhuma parte do documento.

4.3.1.4. Nesta etapa eliminatória, os Pré-projetos serão avaliados e terão notas atribuídas segundo o roteiro apresentado no item 4.3.1.2 e conforme o Anexo IV. Serão avaliados em termos de adequação à área de concentração do Programa, linha de pesquisa indicada pelo candidato, disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa em razão da temática e pertinência teórico-metodológica.

4.3.1.5. Os Pré-projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão eliminados do processo seletivo.

4.3.2 ETAPA 2 – Avaliação oral do Pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2.1. O candidato terá até 10 (dez) minutos para fazer uma apresentação do seu Pré-projeto de pesquisa aos membros da banca examinadora, sendo em seguida, arguido pela mesma, que atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.3.2.2. A data e intervalo da arguição serão divulgados no sítio eletrônico do PPGG, contendo apenas o número de inscrição do candidato.

4.3.3 ETAPA 3 - Avaliação de currículo.

4.3.3.1. Etapa de caráter classificatória. Consistirá em uma análise de pontuação atribuída pelo próprio candidato através do preenchimento do Anexo V, supracitado, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato de inscrição. A adequação ou não destes documentos será avaliada pela banca examinadora.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A proficiência em uma segunda língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de doutorado em Geografia. Ao longo do período do curso, até 18 (dezoito) meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira diferente daquela apresentada no curso de mestrado (inglês, espanhol ou francês).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

5.2. Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência também poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

5.3. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) *Text of English as a Foreign Language* (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; 2) *Language Test–IELTS* (mínimo de 7,0 (sete) pontos – com mínimo de 6 (seis) na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) *Certificate of Advanced English* (CAE) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) *Diplôme d'Études en Langue Française-DELF* (B1 e B2); 2) *Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF* (C1); 3) *Nancy I, II ou III* e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) Na Língua Espanhola: 1) *DELE* (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) *CELU* (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Poderá ser apresentado o Duolingo test em inglês.

5.4. Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 02 anos.

5.5. É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

5.6. Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo. Na qual a Etapa 1 tem peso 3, a Etapa 2 tem peso 2 e a Etapa 3 tem peso 1. Sendo:

$$NF = \frac{(E1.3) + (E2.2) + (E3.1)}{6}$$

Onde:

NF = Nota Final

E1 = Nota obtida na etapa 1 (Peso 3);

E2 = Nota obtida na etapa 2 (Peso 2);

E3 = Nota obtida na etapa 3 (Peso 1)

6.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de suas notas finais, respeitando as vagas correspondentes às ações afirmativas.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior nota na avaliação do pré-projeto;
- b) O candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, e;
- c) O candidato de maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

7. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 2, a seguir:

Quadro 02 – Cronograma do processo seletivo

Data/Período	ATIVIDADE
21/10/2025	Lançamento do Edital
22/10 a 23/10/2025	Prazo para interpelação do Edital
24/10 a 14/11/2025	Período de inscrições
17/11/2025	Homologação das inscrições solicitadas
18/11/2025	Prazo limite à interposição de recurso
19/11/2025	Resposta a recurso interposto nesta etapa
20/11 a 27/11/2025	ETAPA 1
28/11/2025	Resultado preliminar da Etapa 1
01/12/2025	Prazo limite à interposição de recurso
02/12/2025	Resposta a recurso interposto e resultado final da Etapa 1
03/12 a 04/12/2025	ETAPA 2
05/12/2025	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2
08/12/2025	Prazo limite à interposição de recurso
09/12/2025	Resposta a recurso interposto e resultado final da Etapa 2
10/12 a 11/12/2025	ETAPA 3
11/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA 3
12/12/2025	Prazo limite à interposição de recurso
15/12/2025	Resposta a recurso interposto e resultado final da Etapa 3
16/12 a 22/12/2025	Período de análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parte da NEABI
22/12/2025	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Esta data pode ser alterada a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

7.2. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia – <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu>

8. RECURSOS

8.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no cronograma (Quadro 02) deste edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em cursos de Pós-Graduação” (Anexo VI). Este requerimento deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail: ppgg@igdema.ufal.br

9. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que o candidato fez opção no momento da inscrição.

9.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado posteriormente.

9.3. No caso da inscrição condicionada, o candidato ao Doutorado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato e será chamado o candidato seguinte aprovado, se houver, obedecendo à ordem classificatória dentro da linha de pesquisa escolhida.

9.4. Poderão realizar matrícula no curso de Doutorado do PPGG/IGDema os classificados com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

95. No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

96. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado pela Secretaria do Programa.

97. Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e os critérios definidos pela Universidade Federal de Alagoas e o Colegiado do PPGG.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e pelo Conselho Acadêmico do IGDema de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Ufal, conforme as suas competências.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica: <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu>

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

11. CONTATOS DO PROGRAMA

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072- 900.

Telefone: (82) 3214-1441/1444

Página eletrônica: <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu>

E-mail: ppgg@igdema.ufal.br

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof. Dr. Antonio Alfredo Teles de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Prof. Dr. Avelar Araujo Santos Junior

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Profa. Dr.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO

Linha de Pesquisa 1: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento

Estudo dinâmico, analítico e sistêmico considerando as combinações de eventos socioambientais, espacializando as suas interações e repercussões na organização do espaço, através da análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos georreferenciados.

DOCENTE	VAGA
Bruno Ferreira	1
Kallianna Dantas Araujo	2
Kleython de Araújo Monteiro	2
Melchior Carlos do Nascimento	3
Nivaneide Alves de Melo Falcão	1
Paulo Ricardo Petter Medeiros	2

Linha de Pesquisa 02: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais

Estudos de processos sociais, econômicos, políticos e históricos a partir de suas evidências e organizações espaciais. Análise do planejamento e gestão territorial frente ao processo de desenvolvimento socioeconômico e seus impactos no território.

DOCENTE	VAGA
Antonio Alfredo Teles de Carvalho	2
Domingos Sávio Correa	2
Gilcileide Rodrigues da Silva	1
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE

(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Programa ao qual o provável concluinte está vinculado)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação da Universidade XXXXXXXXXXXX atesta que o(a) Senhor(a), XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, com nº de matrícula XXXXXXXX, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado e é provável concluinte, até a data de XXXXXXXXXXXX, faltando apenas a defesa da dissertação e/ou colação de grau.

Nada mais a declarar, eu, Prof.(a) Dr.(a) XXXXXXXXXXXXX, coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em XXXXXXXXXXXX, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, XXXXX de XXX 2025.

Prof.(a) Dr.(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em XXXXXXXXXXXX

(Assinatura e carimbo da Coordenação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no item 3.18 e comprovações do Currículo Lattes)

Eu, XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Geografia referente ao ano de 2025, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no item 3.18 do EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, XX de XX de 2025

Assinatura do candidato
(conforme documento de identificação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
(Pontuação máxima 100 pontos)

Contextualização do problema	Aderência à Linha de Pesquisa indicada	Relevância do tema	Coerência entre os componentes da proposta	Atualidade e relevância da bibliografia
Pontuação máxima 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO V

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA DOUTORADO

ATIVIDADES	PONTOS	ATRIBUIÇÃO PELO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA BANCA
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) (3 pontos/curso)	máx. 3,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (3,0 pontos por participação) Nacional (2,5 pontos por participação) Regional (2,0 pontos por participação) Local (1,0 ponto por participação)	máx. 12,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados (Qualis 2017-2020): Qualis A1 e A2 (15 pontos/publicação) Qualis A3 e A4 (10 pontos/publicação) Qualis B (5 pontos/publicação)	máx. 35,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos: Trabalho completo (2 pontos por publicação)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (4 pontos por livro)	máx. 8,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 6,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 5,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 5,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 6,0		
Participação em palestra/mesa redonda como palestrante (1 ponto por participação)	máx. 4,0		
Participação em palestra/mesa redonda como ouvinte (0,2 ponto por participação)	máx. 1,0		
Participação em organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 ponto por participação)	máx. 3,0		
Total	máx. 100		
Identificação do candidato			
Nome:			
Número do CPF:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO VI

**Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para
ingresso em cursos de Pós-Graduação**
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome	
CPF	
Motivo do recurso	
Fundamentação	
Data	

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2025
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXOS A – H

Os anexos relativos às Cotas de Ações Afirmativas, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, estão no site do PPGG (<https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu/selecao-1/regular/2025-doutorado/anexos-rco-n-82-de-06-09-2022.docx/view>) em arquivo separado, no formato Word, para melhor uso.